

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.744.834/0001-16**  
**DECRETO Nº 0004986/2025**  
**Data 02/01/2025**

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001680/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.659.132,15 (um milhão seiscentos e cinqüenta e nove mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	006002.1030100133.029 44905100000	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	26010000000	1.099.969,01
0000045	006003.1030100132.042 33903000000	INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB MATERIAL DE CONSUMO	26000000000	144.401,57
0000047	006003.1030100132.042 33903900000	INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26000000000	119.942,97
0000060	006003.1030200142.043 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	26000000000	194.800,00
0000063	006003.1030200142.043 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26000000000	54.700,00
0000016	006002.1012200012.038 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000150000	45.318,60
<b>TOTAL:</b>				<b>1.659.132,15</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.613.813,55 (um milhão seiscentos e treze mil oitocentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 45.318,60 (quarenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	006003.1030100132.041 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000150000	27.117,72
0000063	006003.1030200142.043 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	18.200,88

<b>TOTAL:</b>	<b>45.318,60</b>
---------------	------------------

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 02 janeiro de 2025